

Câmara de Vereadores

DE

BENTO GONÇALVES

N.º 05/76

ASSUNTO: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ADQUIRIR UMA ÁREA DE TERRAS
DOS IRMÃOS TESSER NO DISTRITO DE FARIA LEMOS

DATA DA ENTRADA: 20 de janeiro de 1976

Distribuído ao Vereador : 1) COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
2) COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇO PÚBLICO

SOLUÇÃO :

APROVADO: *Reg. unânime*

P/ *unânime*

SALA FERNANDO FERRARI — EM

21/1/76

Presidente

OBSERVAÇÕES :



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
CÂMARA DE VEREADORES

PARECER DA COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇO PÚBLICO

Os Vereadores abaixo firmados, membros da Comissão de Obras e Serviço Público, após analisarem os dizeres do projeto-de-lei nº 05/76 - que autoriza o Poder Executivo a adquirir uma área de terras dos Irmãos Tesser no Distrito de Faria Lemos, são de parecer que o mesmo deva ser aprovado.

SALA FERNANDO FERRARI, 23 de janeiro de 1976

SUPLENTE.

APROVADO: *deq. urgência*

P/ *ampliada*

SALA FERNANDO FERRARI — EM

23/1/76

Presidente

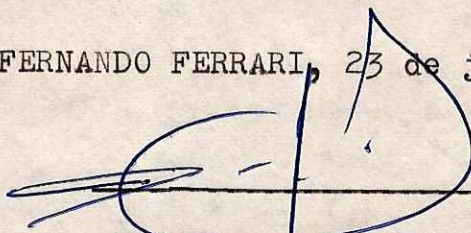
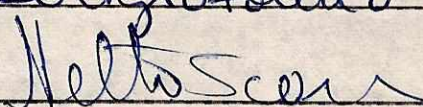


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
CÂMARA DE VEREADORES

PERECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Os vereadores abaixo firmados, membros da Comissão de Finanças e Orçamento, após analisarem os dizeres do projeto-de-lei nº 05/76 - que autoriza o Poder Executivo a adquirir uma área de terras dos Irmãos Tesse no Distrito de Faria Lemos, são de parecer que o mesmo deva ser aprovado.

SALA FERNANDO FERRARI, 23 de janeiro de 1976

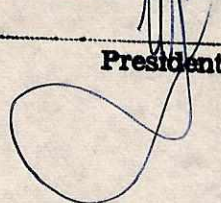

Sergio Foletto

Helto Sora

APROVADO: *deq. municipal*

P/ *monitore*

SALA FERNANDO FERRARI — EM

23/1/76


Presidente

A COMISSÃO Obras e Serviços Públicos
SALA FERNANDO FERRARI - EM
23/01/1976
Presidente



APROVADO: Reg. municipal
P/ ...
SALA FERNANDO FERRARI - EM
23/01/1976
Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

Of.05/76/SG

Bento Gonçalves, 19 de janeiro de 1976.

Senhor Presidente:

O presente projeto de lei que estamos enviando ao colendo Poder Legislativo o fizemos tendo em vista os interesses culturais de uma comunidade, como é a de Faria Lemos.

A juventude de Faria Lemos desloca-se para a cidade afim de auferirem conhecimentos. É justo que a juventude procure conhecimentos, de modo especial os filhos de agricultores.

A compra da área é de suma importância, tendo em vista que o próprio Poder Executivo do Estado concederá uma verba como auxilio para a construção da escola de 1º grau Angelo Chiamonella. Portanto, ilustres Vereadores estamos dando mais uma oportunidade para os filhos dos agricultores.

O Poder Executivo volta-se para os interesses dos necessitados e neste caso para o povo do Distrito de Faria Lemos. Temos que salientar, que Pinto Bandeira, Santa Tereza, distritos do município possuem suas escolas de 1º grau. Aprovado o projeto teremos poupança em vários sentidos e maior aproveitamento por parte da juventude. Justa é a reivindicação do povo de Faria Lemos.

Esperamos que os nobres edis apreciem e votem o presente projeto, em regime de urgência, dando assim mais um apoio a solicitação de um povo trabalhador e voltado para os interesses municipais.

JAIRO CELSO FILIPPON

Vice Prefeito em Exercício

Ilmo. Sr.

NILSO MAJOLA

DD Presidente da Câmara de Vereadores

Nesta



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

APROVADO: *Rep. Municipal*
P/ *mostrado*
SALA FERNANDO FERRARI - EM
23/1/76

Presidente

PROJETO DE LEI Nº 05/76 DE 19 DE JANEIRO DE 1976

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ADQUIRIR
UMA ÁREA DE TERRAS DOS IRMÃOS TESSER-
NO DISTRITO DE FARIA LEMOS

JAIRO CELSO FILIPPON, Vice Prefeito no exercício de Prefeito do Município de Bento Gonçalves,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - É autorizado o Poder Executivo a adquirir uma área de terras dos irmãos ODIR TESSER e sua esposa ROSA CAROLINA MACHADO TESSER, PEDRO TESSER e ALVORINO TESSER, solteiros, maiores, relativa ao lote rural nº 47 da Linha Faria Lemos, atualmente zona urbana do Distrito de Faria Lemos, neste município de Bento Gonçalves, com área de 2.286,00 m², tendo as seguintes confrontações de acordo com croquis anexo:

NORTE - na extensão de 28 metros com propriedade de Francisco Anderle

SUL - com 25,50 metros com a Estrada Estadual via Guaporé e Bento Gonçalves, vice-versa

LESTE - com 85 metros com a Rua Pública

OESTE - com 89 metros com propriedade dos vendedores.

ART. 2º - A aquisição da referida área é para a construção da escola de 1º Grau no Distrito de Faria Lemos, ANGELO CHIA MORELLA.

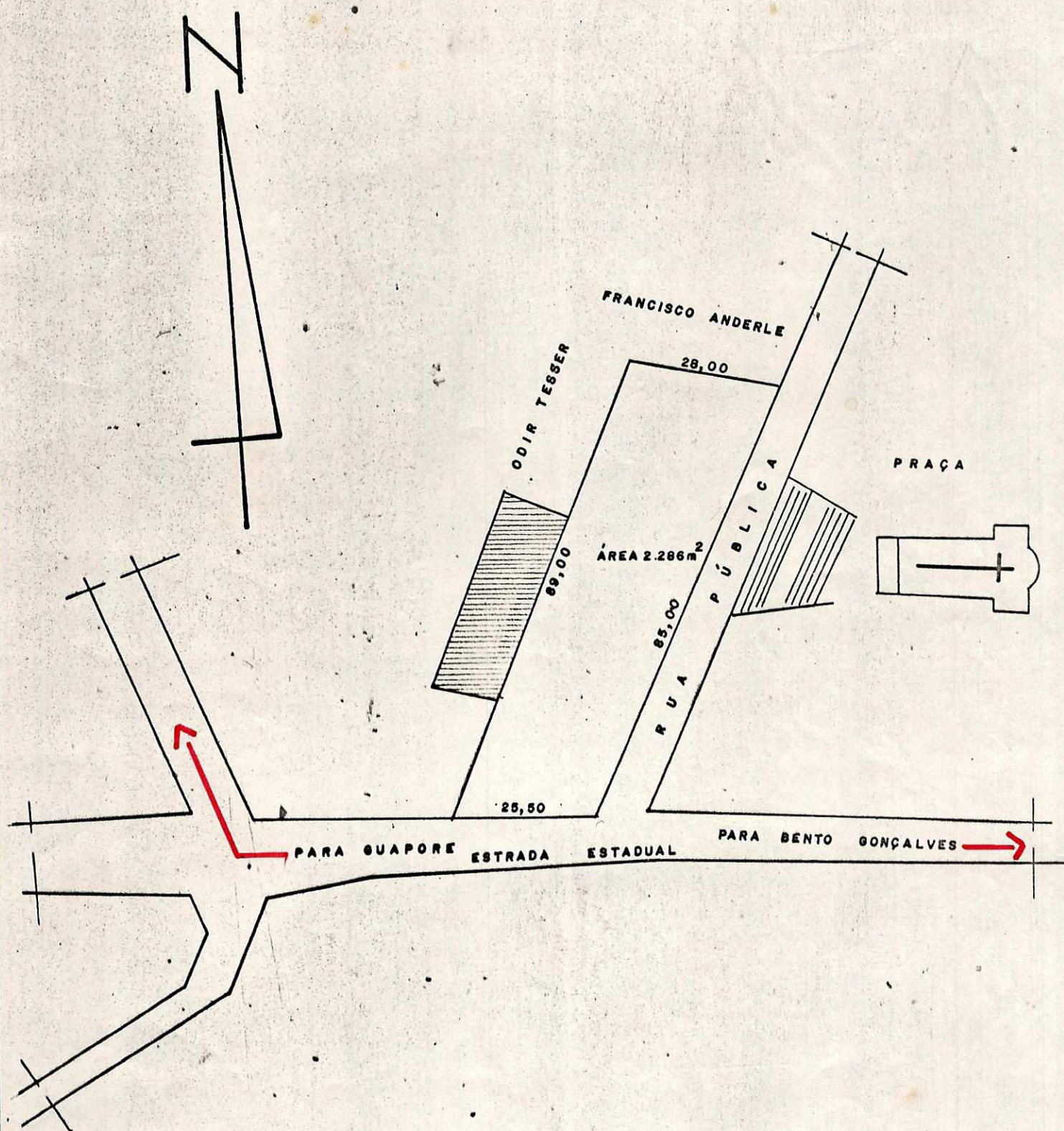
ART. 3º - O preço a ser pago é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) da seguinte forma: cinco (5) prestações mensais de R\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), sem juros, a partir de 15 de fevereiro do corrente ano.

ART. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos dezoito dias do mês de janeiro de mil novecentos e setenta e seis.

Jairo Celso Filipp
JAIRO CELSO FILIPPON

Vice Prefeito em Exercício



TERRENO DA ESCOLA ANGELO CHIAMORELLA

ESCALA 1/1000

ÁREA 2.286,00 m²

[Handwritten signature]